



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 496/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a aderir ao “Programa Mais Médicos”, instituído pelo Governo Federal, concede auxílios moradia e alimentação aos profissionais do programa, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir ao “Programa Mais Médicos”, instituído pelo Governo Federal, observando as normas estabelecidas na legislação pertinente, na Portaria n. 23/2013, de 01 de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores.

§ 1º. O Município, em virtude da adesão de que trata este artigo, concederá aos médicos vinculados ao programa em apreço, bolsas auxílios moradia e alimentação.

§ 2º. A concessão dos auxílios autorizados no § 1º, deste artigo, observará critérios, limites de valores e procedimentos definidos na Portaria n. 23/2013, de 01 de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores.

§ 3º. Os médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos” farão *jus* à concessão das bolsas auxílios moradia e alimentação, de que trata este artigo, enquanto permanecerem nele, dedicando as suas atividades profissionais no Município do Moreno

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar ou ratificar Termo de Adesão ao “Programa Mais Médicos”, com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações próprias.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.420,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte reais), como a criação do elemento de despesa 33.90.48 na dotação orçamentária sendo o sua Sub função 122; Programa 0035; Atividade 2.000122, no Orçamento Geral do Município, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo terá como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

a) Dotação: Sub função 122; Programa 0035; Atividade 2.000122 Despesa 33.90.30.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 3/12/13

af



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Setembro de 2013 - data de celebração do termo de adesão e compromisso ao "Programa Mais Médicos"

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 3/12/13